PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER TÉCNICO
PROJETO DE LEI Nº 054 DE 2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Exma. Prefeita do Município, a Sra. Manoela Peres, que dispõe sobre a contratação temporária de mediador de inclusão escolar.

No conteúdo do Projeto de Lei 054/2023, no que tange à apreciação desta Comissão, não há itens que comprometam ou alterem o conteúdo financeiro das peças orçamentárias vigentes.

II - CONCLUSÃO

Dessa forma, haja vista a capacidade orçamentária e a observância dos princípios legais relacionados ao orçamento público, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação do referido projeto.

Saquarema, 12 de Abril de 2023.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereador – Presidente

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Membro

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 054/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO
(PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Exma. Prefeita do Município, a Sra. Manoela Peres, que dispõe sobre a contratação temporária de mediador de inclusão escolar.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público, pois visa à contratação de profissionais para atuar no ambiente escolar, mediando à relação entre o estudante com deficiência, o corpo docente e a direção escolar, buscando a evolução no processo de inclusão e aprendizagem.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 28 de Março de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
VEREADOR – PRESIDENTE

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
MEMBRO

WAGNER MATOS DE SOUZA SILVA
MEMBRO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 054/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO
(PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Exma. Prefeita do Município, a Sra. Manoela Peres, que dispõe sobre a contratação temporária de mediador de inclusão escolar.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público, se mostrando de enorme importância para os estudantes portadores de deficiência.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 28 de Março de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro